



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 329 /2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$1.193.000,00 (um milhão cento e noventa e três mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

| | | |
|---------------------------|--|----------------|
| 2 | Prefeitura Municipal de Piau | |
| 2.04 | Serviço de Obras e Urbanismo | |
| 2.04.00 | Serviço de Obras e Urbanismo | |
| 2.04.00.15 | Urbanismo | |
| 2.04.00.15.451 | Infra Estrutura Urbana | |
| 2.04.00.15.451.016 | Todos Juntos por Uma Cidade Renovada | |
| 2.04.00.15.451.016.2.0040 | Manter Serviços de Obras e Urbanismo | |
| 3.1.90.04 | Contratação Por Tempo Determinado..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.1.90.11 | Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 160.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |

| | | |
|---------------------------|--|---------------|
| 2 | Prefeitura Municipal de Piau | |
| 2.09 | Serviços de Estradas Vicinais | |
| 2.09.00 | Serviços de Estradas Vicinais | |
| 2.09.00.26 | Transporte | |
| 2.09.00.26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 2.09.00.26.782.016 | Todos por Uma cidade Renovada | |
| 2.09.00.26.782.016.2.0076 | Desenvolvimento das Estradas Vicinais | |
| 3.1.90.04 | Contratação Por Tempo Determinado..... | R\$ 30.000,00 |
| 3.1.90.11 | Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 20.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |

| | | |
|---------------------------|---|---------------|
| 2 | Prefeitura Municipal de Piau | |
| 2.02 | Serviço de Administração e Finanças | |
| 2.02.00 | Serviço de Administração e Finanças | |
| 2.02.00.04 | Administração | |
| 2.02.00.04.122 | Administração Geral | |
| 2.02.00.04.122.007 | Gerências de Políticas Administrativas | |
| 2.02.04.04.122.007.2.0012 | Desenv. dos Serviços de Adm. e Finanças | |
| 3.1.90.04 | Contratação Por Tempo Determinado..... | R\$ 30.000,00 |
| 2.02.00.09 | Previdência Social | |
| 2.02.00.09.271 | Previdência Básica | |
| 2.02.00.09.271.007 | Gerências de Políticas Administrativas | |
| 2.02.00.09.271.007.9.0003 | Contribuição RRPS / INSS | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | R\$ 70.000,00 |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais..... | R\$ 90.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 17/11/22 a 07/12/22

C. Castilho
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------------|--|
| 2 | Prefeitura Municipal de Piau |
| 2.06 | Fundo Municipal de Saúde |
| 2.06.01 | Bloco de Atenção Básica |
| 2.06.01.10 | Saúde |
| 2.06.01.10.301 | Atenção Básica |
| 2.06.01.10.301.009 | Saúde Direito de Todos |
| 2.06.01.10.301.009.2.0055 | Manter Programa de Agentes Comunitários de Saúde |
| 3.1.90.04 | Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 120.000,00 |
| 2.06.01.10.301.009.2.0057 | Desenvolvimento do Atendimento Básico |
| 3.1.90.04 | Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 175.000,00 |
| 3.1.90.11 | Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 350.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R\$ 38.000,00 |
| | |
| 2. | Prefeitura Municipal de Piau |
| 2.06. | Fundo Municipal de Saúde |
| 2.06.03 | Bloco Vigilância em Saúde |
| 2.06.03.10 | Saúde |
| 2.06.03.10.305 | Vigilância Epidemiológica |
| 2.06.03.10.305.012 | Vigilância em Saúde para Todos |
| 2.06.03.10.305.012.2.0065 | Desenv. Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental |
| 3.1.90.11 | Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00 |
| | |
| Total.....R\$1.193.000,00 | |

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação financeiro da fonte 1.32 (transferências provenientes Governo Federal destinado a Pagamentos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias) e o excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte 1.00 (Recursos não Vinculados de Impostos) e o excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte 1.55 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 17 de novembro de 2022.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal